



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – PROPESQ/UEZO faz saber aos interessados que estarão abertas, de **08 de junho a 08 de julho de 2015**, as inscrições para as etapas do processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais–PPCTM, da UEZO, doravante neste edital, PPCTM/UEZO, com início no segundo semestre de 2015.

1. DO CURSO

1.1. O PPCTM na modalidade profissional tem característica interdisciplinar e sua criação foi aprovada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na 130ª reunião, em novembro de 2011, ofício nº064-4.

1.2. O corpo docente é formado pelos professores doutores da UEZO, com reconhecida atuação na área de Ciência e Tecnologia de Materiais.

1.3. O programa conta com apoio do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro- AMRJ, que disponibilizou suas dependências para aulas e uso dos laboratórios.

1.4. O curso possui 360h (24 créditos) de atividades de pesquisa experimental e teórica em duas linhas de pesquisa, onde o público alvo são profissionais das áreas de Ciências Exatas, Engenharia e Matemática.

1.5. O PPCTM/UEZO estrutura-se em torno de 02 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

Desenvolvimento e Caracterização de Materiais não Metálicos;

Desenvolvimento e Caracterização de Materiais Metálicos.

1.6. Na página do programa é possível encontrar a área de atuação de cada docente.
<http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao/corpo-docente.html>

1.7. Para informações adicionais, o endereço de correio eletrônico do PPCTM/UEZO é: posgraduacao@uezo.rj.gov.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas um total de 15 vagas para o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia dos Materiais, destinadas aos portadores de diploma de curso superior em áreas de Ciências Exatas, Engenharia e Matemática, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES), conforme normas vigentes do Ministério da Educação e Cultura (MEC).:

- a) 10 vagas para os candidatos não optantes pelo sistema de cotas;
- b) 5 vagas para os candidatos optantes pelo sistema de quotas.

2.2. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UEZO, que serão distribuídas pelos seguintes grupos de quotas, desde que carentes:

- a) 12% (doze por cento) para graduados que se autodeclarem negros e indígenas (ANEXO IV e ANEXO V);
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.3. Entende-se por estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

2.4. Por estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela UEZO, com renda bruta per capita familiar igual ou

até um salário-mínimo e meio das pessoas relacionadas no formulário de informações sócio econômicas.

2.4.1. A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no formulário de informações socioeconômicas, inclusive crianças e o próprio candidato.

2.5. Caso a aplicação do referido percentual resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 30% das vagas ofertadas.

2.6. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, conforme item 4 – “PROCESSO SELETIVO”, do presente edital.

2.7. Caso persistirem vagas ociosas entre aquelas originalmente alocadas para o sistema de cotas, estas deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2.8. O PPCTM/UEZO reserva-se o direito de não preencher o número total de vagas do item 2.1, caso o número de aprovados não atinja o número de vagas ofertadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas no período de **08 de junho a 08 de julho de 2015**, na Secretaria da Pós-graduação, prédio Anexo, localizado na Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, n.º 1203, Campo Grande CEP 23070-200 Rio de Janeiro - RJ.

3.2. O candidato deverá entregar a seguinte documentação para o ato de inscrição:

3.2.1. Histórico da graduação (cópia);

3.2.2. CPF e Carteira de Identidade (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou outro documento de identificação oficial reconhecido por lei);

3.2.3. Diploma de Curso Superior (cópia frente e verso);

3.2.3.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação, ambas com data anterior a data da matrícula;

3.2.4. *Curriculum vitae* no formato LATTES do CNPq atualizado e comprovado (www.cnpq.br);

3.2.5. Memorial descritivo de suas experiências profissionais, com relação às possibilidades que o programa de mestrado oferece para a sua capacitação profissional (máximo 10 (dez) páginas)

3.2.6. Formulário de inscrição (**ANEXO I**)

3.2.7. Duas cartas de recomendação assinada e carimbada por seu chefe imediato (**ANEXO II**);

3.2.8. Entregar 02 (dois) Retratos 3x4 (recentes)

3.2.9. Projeto de pesquisa, com no máximo 05 (cinco) páginas;

3.2.10. Candidatos às vagas reservadas para o sistema de cotas deverão apresentar adicionalmente:

a) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no Formulário de Inscrição (**ANEXO I**);

b) Preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas (ANEXO III) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (declarações e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 **que estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso**);

c) O candidato concorrente às cotas reservadas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, civis e administrativas, bem como eliminação do concurso.

3.2.11. Candidatos estrangeiros, caso necessário, deverão apresentar:

a) Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com vistos consulares

brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentada no Brasil;

b) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.3. Informações adicionais

3.3.1. A inscrição poderá ser realizada por representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração, pública ou particular.

3.3.1.1. Sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação, a extensão dos poderes conferidos e com firma reconhecida do outorgante.

3.3.2. O candidato que tiver sua inscrição realizada por procuração assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

3.3.3. As inscrições poderão ser efetuadas por via postal, sendo obrigatória a utilização de serviço de entrega com aviso de recebimento e com data de entrega na UEZO até o dia **08/07/2015**, último dia de inscrição, para o endereço informado na alínea “a”, do item 3.1.

3.3.3.1. O Programa não se responsabilizará por qualquer extravio e/ou atraso da entrega dos documentos pelo Correio.

3.3.3.2. É de responsabilidade do candidato a verificação do recebimento por parte do Programa de toda a documentação enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3.4. O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, portador ou não de deficiência, deverá indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente no Formulário de Inscrição (**ANEXO I**), informando a natureza da necessidade.

3.3.5. As solicitações de atenção especial deverão estar acompanhadas de atestado médico com o parecer relatando tal necessidade e o tipo de atendimento que deverá ser

oferecido.

3.3.6. A candidata lactante deverá informar esta condição ao se inscrever, especificando-a no Formulário de Inscrição (**ANEXO I**). A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala da prova da candidata. No momento da amamentação será permitida apenas a presença de um fiscal.

3.3.7. Não haverá nenhuma forma de compensação do tempo utilizado para a amamentação em relação ao da prova.

3.3.8. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.3.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta, sendo necessário a entrega de toda a documentação exigida (com os anexos e as assinaturas requeridas) dentro do período de inscrição, para que a inscrição seja confirmada e aceita.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Apresentação de cópias da documentação exigida no item 3.2.;
- b) Análise da documentação de carácter eliminatório. O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 5,0 pontos nesta etapa será eliminado do processo seletivo;
- c) Entrevista com os candidatos aprovados na análise da documentação;
- d) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - d.1) Experiência profissional;
 - d.2) Nota da Entrevista;
 - d.3) Nota do Memorial descritivo e
 - d.4) Maior idade.

4.1.1 Os recursos quanto as decisões da Comissão de Seleção serão realizados na forma do item 7 (DOS RECURSOS).

4.2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.2.1. TABELA DE PONTUAÇÃO - *Curriculum Vitae* (CV)

Atividades	Itens	Pontos por unidade	Máximo por item	Pontuação máxima considerada
Experiência profissional, pesquisa e extensão.	Experiência profissional em cargo de nível superior na área de interesse	1 por semestre	4,0	10
	Experiência profissional em cargo de nível técnico na área de interesse	0,5 por semestre	1,5	
	Estágio supervisionado	1,0	1,0	
	Consultoria e/ou assessoria na área interesse	1,5	1,5	
	Patente	2,0	4,0	
	Artigos publicados em periódicos indexados em áreas afins	1,0	4,0	
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos em áreas afins	0,5	3,0	
	Resumo publicado em anais de congresso, simpósios ou seminários	0,2	2,0	
	Participação em congressos, simpósios ou seminários	0,2	2,0	
	Relatórios e boletins técnicos	0,5	3,0	
	Coordenação/Composição de comissão organizadora de evento nacional e/ou internacional	0,5	1,0	
	Palestrante em eventos nacionais e/ou internacionais	0,3	1,6	
	Pós-graduação <i>lato-sensu</i> em áreas afins	0,5	1,0	
	Segunda graduação	0,5	1,0	
	Cursos extracurriculares (Carga horária 8 horas)	0,2	1,0	
	Cursos em áreas afins	0,5	2,0	
	Iniciação científica e/ou tecnológica	0,5 por semestre	2,0	
	Orientação ou co-orientação de monografia de graduação ou de especialização	0,2 por orientação	1,0	
	Orientação ou co-orientação de iniciação científica e/ou tecnológica	0,2 por orientação	1,0	
	Prêmios e títulos	0,5	1,0	
Aprovação em concurso público	0,5	1,0		

4.2.2. Projeto de Pesquisa

4.2.2.1. O projeto de pesquisa deverá estar dentro das linhas de pesquisa dos docentes do programa (vide <http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao/>) e ser apresentado de maneira clara e resumido, ocupando no máximo 05 (cinco) páginas digitadas em espaço duplo,

Deve compreender:

- Resumo;
- Introdução;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;

4.2.3. ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO (MEMO)

4.2.3.1. Memorial descritivo da carreira profissional, com no máximo, 10 (dez) páginas, contendo as atividades desenvolvidas pelo candidato.

a) Pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a análise das atividades acadêmicas, profissionais e intelectuais do candidato.

4.2.4. ENTREVISTA (ENT)

4.2.4.1. Critérios:

- a) Desenvoltura – até 2 (dois) pontos.
- b) Cartas de recomendação – até 2 (dois) pontos.
- c) Experiência profissional e/ou acadêmica em áreas afins – até 2 (dois) pontos.
- d) Disponibilidade ou apoio da empresa em que trabalha – até 1(um) ponto.
- e) Capacidade de dedicação ao curso – até 1 (um) ponto.
- f) Projeto escrito – até 2 (dois) pontos.

Total de pontos: 10 (dez) pontos.

4.2.5. PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO

4.2.5.1. A pontuação final do candidato será computada a partir do seguinte procedimento: Soma ponderada da tabela de pontuação, do memorial e da entrevista.

$$\text{CV} \times 0,5 + \text{ENT} \times 0,3 + \text{MEMO} \times 0,2 = 10,0 \text{ pontos}$$
$$\text{Valor para aprovação} = 6,0 \text{ pontos}$$

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- a) O resultado da análise da documentação será divulgado no site da UEZO, <http://www.uezo.rj.gov.br>.
- b) O resultado final do processo seletivo para ingresso no PPCTM/UEZO será apresentado em listagem, contendo apenas os números de inscrição dos candidatos, na ordem decrescente do aproveitamento, indicando os que foram classificados entre os aprovados, e os aprovados, mas não classificados (ver item 6.d), estando a listagem disponível na Secretaria da Pós-graduação e no site da UEZO;
- c) Não serão prestadas, por telefone, em nenhuma hipótese, informações referentes a quaisquer dos resultados.

5.1. Os resultados serão sempre divulgados através de duas listagens, sendo a uma para a listagem dos candidatos optantes pelo sistema de cotas e outra para a listagem para os candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

6. MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula no PPCTM/UEZO os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por este Edital;

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e Carteira de Identidade (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou outro documento de identificação oficial reconhecido por lei);

6.3. Candidatos estrangeiros, deverão apresentar:

- a) Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentada no Brasil;
- b) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

6.4. Em caráter excepcional poderá ser aceita a declaração de conclusão de graduação.

6.4.1. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará ao aluno o desligamento do Programa;

6.5. Em caso de desistência da matrícula de candidatos classificados, poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O candidato poderá interpor recurso, após a divulgação de resultado do qual discordar, usando modelo livre, a critério do candidato, em até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, endereçado à Comissão de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (CPG/MATERIAIS).

7.2. Somente serão aceitos recursos entregues diretamente na Secretaria da Pós-Graduação.

8. CALENDÁRIO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS (PPCTM) DA UEZO – INGRESSO 2015/02

a) INSCRIÇÃO:

Data: de 08 de junho a 08 de julho de 2015, das 9h às 16h.

b) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (Curriculum *Vitae* e Memorial)

Data: 03, 04 e 05 de agosto de 2015.

c) DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA

Data: 06 de agosto de 2015. Disponível no site: <http://www.uezo.rj.br> e na Secretaria da Pós-Graduação.

d) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Modelo livre, a critério do candidato.

Data: 08 de agosto de 2015, das 9h às 16h.

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Data: 11 de agosto de 2015. Disponível no site: <http://www.uezo.rj.br> e na Secretaria da Pós-graduação

f) ENTREVISTA

Será agendada pela comissão que avaliará a documentação, entre os dias 17, 18 e 19 de agosto de 2015.

g) RESULTADO FINAL

Data: 20 de agosto de 2015.

Local: Secretaria do PPCTM/UEZO e no site: <http://www.uezo.rj.gov.br>

h) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO FINAL

Modelo livre, a critério do candidato.

Data: 21 de agosto de 2015

i) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

Data: Disponível no site: <http://www.uezo.rj.br> e na Secretaria da Pós-graduação.

j) MATRÍCULAS

Data: de 24 a 25 de agosto de 2015;

Horário: das 09h às 18h;

Local: Secretaria da Pós-graduação/UEZO.

l) DIVULGAÇÃO DOS RECLASSIFICADOS

Data: 26 de agosto de 2015.

Horário: 10h;

Local: Secretaria da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e no site:

<http://www.uezo.rj.gov.br>.

k) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

Data: 27 de agosto de 2015.

Horário: das 09h às 18h;

Local: Secretaria da Pós-graduação.

l) Início das aulas do primeiro período

Data: 31 de agosto de 2015;

Horário: das 17h40min às 22h40min;

Local: UEZO.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O resultado da seleção terá validade para o ingresso no PPCTM/UEZO no semestre 2015/02.

9.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.3. Durante o 1º semestre do Curso, será aplicada uma Prova de Inglês (PI). A PI será constituída pela tradução de um texto científico da área de Ciência de Materiais, para

português, pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

9.3.1. Durante a prova, não é permitida a utilização de tradutor, palmtop ou outros dispositivos de tecnologia eletrônica, bem como qualquer consulta.

9.3.1. Haverá uma segunda oportunidade, caso o aluno não seja bem-sucedido na 1ª avaliação.

9.3.2. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima 6,0 (seis) serão desligados do Programa;

9.4. A proficiência em língua portuguesa dos candidatos estrangeiros provenientes de países não lusófonos será avaliada pela Comissão de Seleção.

9.5. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Pós-Graduação, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção, sendo, após esse prazo, os documentos não retirados reciclados.

9.6. Casos omissos no presente edital serão encaminhados à Coordenação do PPCTM/UEZO, para as providências cabíveis.